

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Proc. 662
Fl. Nº 227
(a) plus

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA - EPP CNPJ Nº 20.494.800/0001-13**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 035/2017.

SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA - EPP (CNPJ Nº 20.494.800/0001-13)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10	UNIDADES	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	BELLOTON	R\$ 72,50	R\$ 725,00
20	415	LATA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA COM 18 LITROS DIVERSAS CORES	BELLOTON	R\$ 195,00	R\$ 80.925,00
Valor Total						R\$ 81.650,00

Local de entrega: as entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e

Proc.	862
Nº	228
	<i>[Signature]</i>

pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.



LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

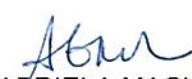


Empresa: SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA - EPP
CNPJ Nº: 20.494.800/0001-13
Endereço: Rodovia Greório Spina, nº 1750,
Bairro Ronda – Araçatiguama/SP
Representante: Ricardo Spanholeto Pereira
RG: 22.912.657-1
CPF: 298.243.318-40

Testemunhas:



1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG. 7.963.019



2 - ANA GABRIELA MACHADO LOZA
RG. 36.745.340-X



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	062
Fl. Nº	229
(a)	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADO: SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de pintura para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 11 de maio de 2017.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo
gabinete@amparo.sp.gov.br
lovjacob@amparo.sp.gov.br

SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA - EPP
contato@belloton.com.br

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL.: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br